



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 277/2023, de 25 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS FILIADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº. 921/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Os aposentados e pensionistas filiados ao Instituto de Previdência do Município de Dona Inês-PB, devem realizar anualmente sua atualização cadastral para assegurar a continuidade do recebimento do seu provento.

Parágrafo único. A atualização cadastral deve ser realizada no período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. A prova de vida tem como objetivo evitar pagamentos indevidos.

Art. 3º. A regularização no prazo determinado evita o bloqueio de pagamento a partir do segundo mês, e a suspensão do benefício a partir do quarto mês subsequente ao do aniversário.

Art. 4º. Para o recadastramento é necessário que o beneficiário compareça pessoalmente, na sede do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - IMPRESP, na avenida Major Augusto Bezerra, 02, centro – Dona Inês-PB, portando o documento oficial de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), CPF e comprovante de endereço atualizado.

Art. 5º. O servidor que não comparecer para fazer o recadastramento terá o seu benefício bloqueado e suspenso automaticamente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 25 de janeiro de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito